

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 92-65

Assunto Compromisso de R\$ 24.461.400 no orçamento 66
destinados à desapropriações

Distribuído à Comissão Justiça - Finanças ~~...~~

Primeira Discussão

REJEITADO
10/7/66
SOLICITANTE DA CÂMARA

Segunda Discussão

Redação Final

Observações:

Redistribuição - R\$
8/2/66 Paul

Secretaria da Câmara Municipal, em 29-10-965

Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
os devidos fins
Sala das Sessões,
Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 92/65.

Dispõe sobre consignação de verba para desapropriações, no orçamento para o exercício de 1.966.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - No orçamento para o exercício de 1966 será consignada a verba de cr.\$ 24.461.400 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos cruzeiros), destinada ao pagamento das desapropriações constantes da Lei nº752, de 22 de julho de 1965.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 29 de outubro de 1965

Francisco Bazanini

Francisco Bazanini

Vereador

O presente projeto de lei deve ser apensado ao de n. 94/65, do Executivo, que trata do mesmo objeto mas de maior amplitude. Verem ambos os efeitos da lei n. 752, de 22/7/65, e, assim, serem tramitar conjuntamente. Em 30.10.65

De acordo, S. C. S., 4/11/65.

De acordo em 4/11/65

Alvares

J. S. P.
4-11-65

Francisco
Em 4-11-65



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Finanças

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

O presente projeto perde a oportunidade,
devido, como pela justificativa

Sala das Comissões - 10/3/66
Mafiz/Alu Chedid. Relator e Presidente

De acordo com o Relator

10/03/66

Alu Chedid